



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 065/2025

Indica ao Executivo Municipal, em conjunto com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, a instalação de placa informativa sobre o financiamento público dos atendimentos no pronto-socorro municipal.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 301/2025
Data: 29/05/2025 - Horário: 14:11
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que adote as devidas providências junto ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, responsável pela gestão do pronto-socorro do município, para que seja instalada, em local visível ao público, uma placa informativa com os seguintes dizeres (ou similares):

“Os atendimentos realizados neste Pronto-Socorro são financiados com recursos públicos provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Município de Itaporanga/SP.”

Tal providência está prevista no instrumento de convênio celebrado entre a entidade conveniada e o Poder Público Municipal, bem como atende ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto à transparência na aplicação dos recursos públicos.

A instalação da referida placa tem como objetivo garantir a visibilidade e a clareza quanto à origem dos recursos utilizados nos atendimentos à população, reforçando os princípios da publicidade, transparência e controle social dos atos da administração pública.

Dessa forma, contamos com a colaboração da entidade conveniada para o pronto atendimento a esta indicação, que visa informar adequadamente os usuários do serviço e cumprir com as obrigações legais e contratuais.

Assim, este Vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de maio de 2025.

Alerson Ferreira da Silva
Vereador